

ATA N.º 3

Em 15 de julho de 2022 reuniu o Júri do procedimento concursal para provimento do cargo de **Chefe de Unidade do Mercado Municipal – Direção Intermédia de 3.º grau**, com o objetivo com o objetivo de proceder à seleção do candidato com o perfil adequado para o preenchimento do cargo de Direção Intermédia de 3.º grau, em apreço, de acordo com os critérios e fatores definidos na Ata n.º 1.

Estiveram presentes na reunião **Alzira Maria de Sousa Torres**, Diretora Municipal, na qualidade de **Presidente do Júri**, **Manuel António Vieira Dantas**, Diretor de Departamento, **Vogal Efetivo**, e **Joaquim Salgado Gomes**, Chefe de Divisão, **Vogal Efetivo**.

1. Entrevista de Seleção

As Entrevistas de Seleção decorreram no dia 15 de julho de 2022, com início às 14h30m, tendo o candidato obtido o resultado constante do quadro infra, de acordo com a Ficha anexa à presente Ata, da qual faz parte integrante:

Nome do (a) candidato (a)	Código candidato (a)	Resultado
André Renato Ferreira da Silva	PCCDDIDD2/2022	17,,00

2. Candidatos Excluídos

São excluídos/as os/as candidatos/as que não comparecerem à entrevista pública, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no referido método de seleção:

Nome do (a) candidato (a)	Código candidato (a)	Resultado
Helder António Antunes	PCCDDIDD3/2022	Não compareceu à entrevista

Mais se informa que, de acordo com o n.º 13 do art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, “O procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados”, pelo que “não há efeito suspensivo do recurso administrativo interposto do despacho de designação ou de qualquer outro acto praticado no decurso do procedimento.”, cfr. n.º 14 do mesmo artigo.

3. Ordenação dos candidatos

Aplicada a fórmula de classificação final aos candidatos admitidos $CF = (40AC + 60EP) / 100$, os/as candidatos/as obtiveram a seguinte classificação:

Nome do (a) candidato (a)	Código cand.	AC	EA	CF
André Renato Ferreira da Silva	PCCDDIDD2/2022	16,70	17,00	16.88

4. Fundamentos da escolha

Conforme *Ficha Individual de Entrevista Pública* em anexo, o candidato **André Renato Ferreira Ferreira**, evidenciou ao longo da entrevista experiência profissional muito válida para a funções, muito bom perfil e conhecimentos para cargo. Apresentou ideias, objetivos e estratégias que podem ser uma mais valia para o funcionamento do Mercado Municipal, nomeadamente a rotatividade dos

colaboradores, melhorar as sinergias entre o município e os comerciantes, consolidar o mercado como uma referência de vendas e aumentar as valências do equipamento.

No que se refere à orientação para resultados, demonstrou muita boa capacidade nesta área, efetuando o planeamento indo sempre ao encontro das decisões do superior hierárquico e executivo.

O candidato revelou ter elevada capacidade de planeamento e organização, demonstrando essa capacidade com exemplos de como atua na definição das tarefas inerentes ao funcionamento do mercado, metas a atingir e definição de prioridades.

Demonstrou possuir muita boa capacidade de dirigir e influenciar positivamente os colaboradores, através da comunicação, envolvimento e responsabilização.

Evidenciou elevada capacidade de comunicação, referindo que a mesma deve ser clara e transparente, tanto para fora como para dentro da organização. O candidato possui elevada capacidade em se exprimir.

Quinto: Proposta de Designação

Face ao exposto, o Júri, ao abrigo do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, delibera propor a designação do candidato **André Renato Ferreira Ferreira** para o cargo de **Chefe de Unidade do Mercado Municipal – Direção Intermédia de 3.º grau**, por se considerar que possui o perfil pretendido para a prossecução das atribuições e competências da referida Unidade Orgânica.

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente proposta que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos elementos do júri.

O júri,





